

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 019/2013, DE 15/04/2013

“Altera o art. 125, e acrescenta parágrafos a Lei Orgânica do Município”.

Autor: José de Barros Neto- Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (L.O.M), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, *APROVA*, e ela, *PROMULGA*, a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 125, da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. O uso de bens municipais por terceiros poderá ocorrer mediante cessão, concessão, permissão ou autorização.

§1º É permitido ao Município ceder bens a outros entes públicos, inclusive os da administração indireta, observado o interesse público.

§2º A cessão, concessão, será de acordo com o interesse público, mediante autorização legislativa.

§3º A permissão, ou autorização, será de acordo com o interesse da administração, ficando autorizada, inclusive, a cobrar entrada nos equipamentos comunitários, ginásios de esporte, estádios de futebol, quadras, parques de exposição, cinemas, inclusive nos eventos custeados pela municipalidade realizados em praça pública, bem como em qualquer outro espaço público, coberto ou não.

§4º Deverá ser destinado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor bruto arrecadado no evento às Instituições Filantrópicas, em funcionamento no município.

Y- O valor será rateado em percentual igual às Instituições.

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000

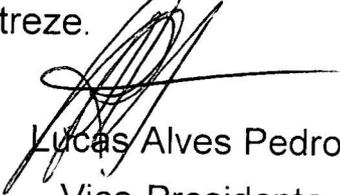
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio Monsenhor Alonso Leite”, Baixo Guandu/ES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


Pedro José Matias de Araújo
Presidente


Lucas Alves Pedrosa
Vice-Presidente


Joel Gonçalves da Silva
1º Secretário


José Ricardo Paiva
2º Secretário

Registrada e publicada em 15/04/2013.


Celma Cortes Bussular
Secretária do Poder Legislativo Municipal